



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Ofício nº 853/22/Gab. Pref.

Marcelino Ramos/RS, 19 de setembro de 2023.

Excelentíssimos Vereadores!

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos/RS, no uso de suas atribuições legais, em resposta ao Ofício 089/2023, datado de 18 de setembro de 2023 e assinado pelos nobres vereadores, André Luchetta, Gustavo P. Hollerweger e Roseli M. G. Dreher, referente ao Projeto de Lei 045/2023 e Emenda Modificativa 001/2023, esclareço que:

Nobres vereadores, membros da CUP, o objetivo da proposta apresentada pelo Projeto de Lei 045/2023 e Emenda Modificativa 001/2023, é estabelecer o conceito de atividades insalubres e atividade ou operações perigosas, para efeito de percepção dos adicionais e, caso aprovado o Projeto de Lei 045/2023 com a Emenda Modificativa 001/2023, serão seguidos os laudos emitidos pela atual empresa contratada pela administração municipal.

Caso aprovada a proposição, os novos laudos, por ser inerente do Poder Executivo Municipal, não mais serão encaminhados ao Poder Legislativo para aprovação ou não.

Outrossim, cumpre esclarecer que os laudos emitidos atualmente, observaram a legislação referente as atividades insalubres e atividade ou operações perigosas, a atual empresa contratada para prestar assessoria no âmbito de medicina e segurança do trabalho, tem como dever, emitir laudos, pareceres, etc..., mas acima de tudo, orientar o Poder Executivo Municipal para melhorar o ambiente de trabalho, orientar para reduzir e quiçá cessar a exposição dos servidores aos agentes insalubres e operações perigosas, entendendo ser esse o objetivo maior, que os servidores trabalhem em um ambiente adequado a fim de preservar a saúde de cada um.

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Recebido em: 22/09/2023


Agente Administrativo Técnico